



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 90/2025/GAPRE

Uruguaiana, 20 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 81/2025 da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT)**, em resposta ao **Ofício nº 207/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Bancada Progressista, faz indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 207 /2025/DLEG

Uruguaiana, 27 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica estudo técnico.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 064, da Bancada Progressistas, protocolizada nesta Casa sob o nº 357/2025/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, estudos para a criação de um Festival de Sambas Enredos e Marchinhas de Carnaval, no qual também já indicamos o nome para o evento “Festival Mestre Arlindo de Sambas e Marchinhas de Carnaval”.
2. Justifica-se a presente, visando a criação de mais um mecanismo de fomento à cultura do carnaval e valorização de nossos músicos e compositores locais.
3. O evento poderá ser realizado antes do carnaval fora de época, no qual proporcionará mais uma atração turística, cultural e econômica ao calendário anual do município.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

C.I. Nº 81/2025

Uruguaiana, 19 de Março de 2025.

DE: SECULT

PARA: SEGOV

Assunto: Faz informação

Senhor Secretário:

Em resposta à C.I. nº 132/2025, venho informar as providências referentes ao Ofício nº 207/2025/DLEG, o qual indica **estudos para criação de um Festival de Sambas Enredos e Marchinhas de Carnaval**, conforme os passos detalhados a seguir:

1. Definição de equipe de trabalho nesta secretaria para conduzir os estudos;
2. Mapeamento de festivais com tema semelhante na região, a fim de estimar quantidade de público e aferir datas possíveis;
3. Levantamento de custos com premiação e jurados, equipe técnica, sonorização, local, segurança, além de fatores de risco e oportunidades no âmbito do projeto.
4. Estudo de adequação orçamentária para o evento; e
5. Compilação de regulamentos de festivais semelhantes para comparação e elaboração de um regulamento próprio, considerando peculiaridades de nosso Município.

Espera-se concluir os estudos dentro de 30 dias a partir do término da Conferência Municipal de Cultura, no dia 04/04. Aproveito para reiterar minha elevada consideração e o compromisso de colaborar com a Administração em prol da cultura de Uruguaiana.

Atenciosamente,


Ricardo de Faria Corrêa Celestino Alves
Secretário Municipal Adjunto de Cultura